



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº 015/2020

Da Secretaria de Administração

Assunto: Aquisição de equipamentos de som destinados ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhora Presidente,

A administração desta casa legislativa verifica a necessidade de aquisição de equipamentos de som destinados ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo assim solicito de Vossa Excelência para que proceda a abertura de processo administrativo, conforme descrição e quantitativos no termo de referencia em anexo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Maio 2020.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº002/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETIVO**

1.1. O presente termo tem como objetivo descrever as quantidades e especificações, justificativa da possível contratação e obrigações da contratante e contratada referente a aquisição de equipamentos de som para o plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2 OBJETO

1.3. Aquisição de equipamentos de som destinados ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

2.2. Descrição detalhada dos serviços a serem contratados:

COD	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA
839	01	FIO PARA CABO DE MICROFONE PROFISSIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE.	20	METRO
840	02	PLUG CANON FEMEA	10	UM
841	03	PLUG P 10 MONO	10	UM
843	04	MICROFONE DUPLO SEM FIO UD 2000 UHF COM SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS E DESBALANCEADAS ALIMENTADOS COM PILHAS TIPO AA	01	UM
844	05	MICROFONE DE MESA COM FIO PROFISSIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE, PHANTOM POWER E PILHAS, COM BASE PARA MESA E HASTE FLEXIVEL A PARTIR DE 50 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE NO MINIMO 6 METROS, COM PLUG XLR PARA P-10.	04	UM
849	06	FIO PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE SOM	15	METRO
851	07	CAIXA DE SOM COM SUPORTE PARA PAREDE, CONTENDO 1 AUTO FALANTE DE 10 – 80 HMS/400 RMS, 1 CORNETA IBL 80 HMS/100 RMS, 1 TWITTER IBL 80 HMS/100 RMS	02	UM

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2.1. A aquisição dos produtos acima descritos tem a finalidade de atender as atividades administrativas e legislativas, bem como as ações e eventos que acontecem na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



2.2.2. pela urgência dos serviços e quantidades especificadas acima é sugerível que seja realizada Dispensa de Licitação do tipo menor preço por item conforme art. 24º da Lei 8.666/93.

3. DO LOCAL/CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra.

3.2. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta a vencedora deverá corrigir a descrição dos produtos imediatamente;

3.3. Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas neste termo de referência.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Fica desde já reservado à Câmara Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na prestação e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

4.2. O pagamento será realizado até o 30º. (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os produtos de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

5.2. Responsável direto pelo recebimento dos produtos do objeto deste contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

5.3. Corrigir, no prazo máximo de até 48 (horas), os serviços que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável;

5.4. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente aos produtos adquiridos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.5. Manter, durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



6.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

7.2. O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

7.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dezpor cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

7.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



7.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Maio de 2020.

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas

Diretora geral administrativa

Portaria nº002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Da Presidência da Câmara ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o termo de referência que tem por objeto a aquisição de equipamentos de som destinados ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho o presente despacho para o responsável pela elaboração do orçamento referente a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Maio de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Do setor de Compras

À Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para aquisição de equipamentos de som destinados ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, foi realizado por este setor de compras as solicitações de propostas de preços nas empresas: MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO - ME, CNPJ Nº 40.763.526/0001-48; PROGRESSO AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 31.624.789/0001-85; ELETRONICA PROGRESSO LTDA, CNPJ Nº 70.309.885/0001-90 e MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 08.363.806/0001-56; conforme Mapa de Apuração, em anexo segue o resultado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Junho de 2020.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



COTAÇÃO DE PREÇO

Nome da empresa MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO-ME
CNPJ:40763526000148
Endereço:AV: Pres: JOSE BENTO 968 ALECRIM 59032060
Contato: 84 98803-8250

De acordo com a solicitação de proposta de preços, requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho a presente proposta de preços com descrições a seguir:

COD	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
839	01	CABO DE MICROFONE SANTO ANGELO 2X030	20	METRO	3,00	60,00
840	02	PLUG XLR FEMEA HJH	10	UN	11,00	110,00
841	03	PLUG P 10 MONO HJH	10	UN	10,00	100,00
843	04	MICROFONE SEM FIO DUPLO DIGITAL UHO8MM LYCO.	01	UN	820,00	820,00
844	05	MICROFONE DE MESA COM FIO PROFISSIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE, PHANTOM POWER E PILHA COM 50CM E CABO DE 6 METROS, COM PLUG XLR PARA P-10.CSR GM22	04	UN	350,00	1400,00
849	06	FIO MANCINE PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE SOM	15	METRO	2,90	43,50
851	07	CAIXA DE SOM SB 2.6 SOUNDBOX, COM SUPORTE DE PAREDE, CONTENDO 2 AUTO FALANTE DE 06 E 1 DRIVE TI TOTAL 250W RMS CADA CAIXA.	02	UN	1100,00	2200,00

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.



2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, Nº 11507-x, Agência 3698-6, e o nosso telefone para contato é 98803-8250, e email: tokadosom@hotmail.com

NATAL/RN, 20 de junho de 2020.

Assinatura do Representante
CPF:15556565449.

40.763.526/0001-48
MIGUEL PEREIRA DE ARAÚJO, ME
TOKA DO SOM
Rua Presidente João Batista 308
Alecum - CEP: 59.012-000
Natal - RN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.763.526/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/1991
NOME EMPRESARIAL MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOKA DO SOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PTE JOSE BENTO	NÚMERO 968	COMPLEMENTO *****
CEP 59.032-060	BAIRRO/DISTRITO ALECRIM	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOKADOSOM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 2010-9225/ (84) 8803-8250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2020** às **13:44:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1889844	Código de Validação: 862529704108	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 40.763.526/0001-48	Nome/Razão Social: MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

189.528-1 - 40.763.526/0001-48

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 22 de junho de 2020

Emitida pela sessão: 281111272 através do IP: 45.228.103.12

Natal (RN), 22 de junho de 2020 às 17:00:39

Página 1 de 1



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6510299
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO**
CNPJ: **40.763.526/0001-48** Inscrição Estadual: **20.253.066-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **25/06/2020 às 13:12:05** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.86.192.54**.

Validade até **22/09/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO
CNPJ: 40.763.526/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:26 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **5F68.2F4C.2994.63A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.763.526/0001-48

Certidão nº: 14493417/2020

Expedição: 22/06/2020, às 16:11:32

Validade: 18/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.763.526/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.763.526/0001-48

Razão Social: MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO

Endereço: RUA TORRES GALVAO 1521 / ALECRIM / NATAL / RN / 59032-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030902324700421391

Informação obtida em 22/06/2020 17:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO



Nome da empresa: PROGRESSO AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
 CNPJ: 31.624.789/0001-85 INSC. EST: 20.501.523-9
 Endereço: AVENIDA SERIDÓ, 401 – CENTRO – CAICÓ/RN
 Contato: ALYSSON A. MEDEIROS TEL.: (84)3421-1273

De acordo com a solicitação de proposta de preços, requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho a presente proposta de preços com descrições a seguir:

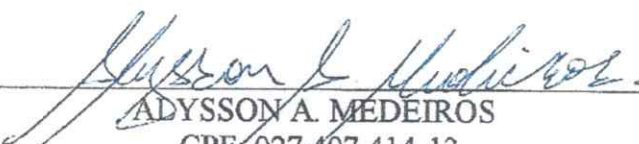
COD	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UN. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
839	01	FIO PARA CABO DE MICROFONE PROFISSIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE.	20	SANTO ANGELO	METRO	3,90	78,00
840	02	PLUG CANON FEMEA	10	SANTO ANGELO	UN	20,00	200,00
841	03	PLUG P 10 MONO	10	SANTO ANGELO	UN	10,00	100,00
843	04	MICROFONE DUPLO SEM FIO UD 2000 UHF COM SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS E DESBALANCEADAS ALIMENTADOS COM PILHAS TIPO AA	01	KARSECT PROFIS-SIONAL	UN	800,00	800,00
844	05	MICROFONE DE MESA COM FIO PROFISSIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE, PHANTOM POWER E PILHAS, COM BASE PARA MESA E HASTE FLEXIVEL A PARTIR DE 50 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE NO MINIMO 6 METROS, COM PLUG XLR PARA P-10.	04	TSI TECNI-SYSTEM	UN	620,00	2.480,00
849	06	FIO PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE SOM	15	MEGA-TRON	METRO	3,50	52,50

851	07	CAIXA DE SOM COM SUPORTE PARA PAREDE, CONTENDO 1 AUTO FALANTE DE 10 – 80 HMS/400 RMS, 1 CORNETA IBL 80 HMS/100 RMS, 1 TWITTER IBL 80 HMS/100 RMS	02	LEACS PRO-ÁUDIO	UN	765,00	1.530,00
-----	----	--	----	-----------------	----	--------	----------

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, Nº 128-7, Agência 57612-3, e o nosso telefone para contato é (84)3421-1273, e email: progressocaico@gmail.com.
4. Os valores informados não incluem a instalação ou montagem dos equipamentos.
5. Prazo de entrega dos produtos, 20 dias após ordem de compra.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de junho de 2020.


 ADYSSON A. MEDEIROS
 CPE: 027.407.414-13

31.624.789/0001-85
PROGRESSO AUDIO E
INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
 Av Seridó, 401 - Centro
 Caicó RN CEP: 59.300-000





ELETRONICA PROGRESSO LTDA

RUA PRES. JOSE BENTO, 536 - ALECRIM - NATAL/RN

TEL.: (84) 3213-1121 (84) 99814-3763 (WHATSAPP)

E-MAIL: PROGRESSO VENDAS@GMAIL.COM

CNPJ: 70.309.885/0001-90 INSC. EST: 20.070.241-6

NATAL, 12 DE JUNHO DE 2020

CAMARA MUN. DE CARNAUBAS DOS DANTAS/RN

CNPJ. 12.981.767/0001-28

CARTA PROPOSTA

CONFORME SOLICITACAO POR E-MAIL, PASSAMOS A INFORMAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES DE COMERCIALIZACAO DE NOSSOS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS:

Cod	Item	Produto	Quantidade	Preço un.	Total
839	01	CABO STEREO S.ANGELO MICROFONE 0,30	20	R\$3,90	R\$78,00
840	02	CONECTOR XLR FEMEA STO.ANGELO	10	R\$17,00	R\$170,00
841	03	PLUGAO P10 MONO STO.ANGELO	10	R\$10,00	R\$100,00
843	04	MICROF.S/FIO KARSECT UHF DIGITAL DUPLO MAO	1	R\$750,00	R\$750,00
844	05	MICROF.CSR GOOSENECK HASTE LONGA	4	R\$350,00	R\$1400,00
849	06	FIO BICOLOR 2X12 2X2,50MM MANC SILIC	15	R\$7,50	R\$112,50
851	07	CX.ACUST.LEACS FIT10"/150W + SUPORTE PAREDE	2	R\$1245,00	R\$2490,00

TOTAL DOS PRODUTOS:.....R\$ 5100,50

*****CINCO MIL E CEM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CARTOES DE CREDITO OU DEBITO, TRANSFERENCIA BANCARIA OU DINHEIRO.

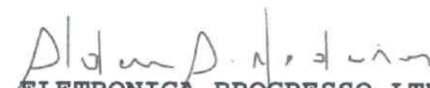
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE EM MÉDIA 30 DIAS

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

RETIRADA/FRETE/MONTAGEM PELO CLIENTE.

SEM MAIS NO MOMENTO, AGRADECEMOS.

ATENCIOSAMENTE,


ELETRONICA PROGRESSO LTDA
CNPJ: 70.309.885/0001-90



MUSICAL LTDA – EPP
Av. Prudente de Moraes, nº 2679, Lagoa Seca.
Tel: (84) 3211-5411
CNPJ: 08.363.806/0001-56

Cep : 59022-310 – Natal - RN
E-mail: Musicalnatal@hotmail.com
Insc. Est: 20.063.640-5

Natal, 06 de junho de 2020

Camara Municipal de Carnaúba dos Dantas - RN
Cotação de Preços

Item	Quant.	Descrição	P.unit	P.total
04	01	Microfone sem fio duplo com receptor UHF de 2 antenas, 16 Frequências por canal, indicador de carga bateria,, saídas XLR Balanceadas, display led com indicador de frequência, 2 pilhas AA para uso no transmissor, modelo VVS100D, marca Vokal	599,00	599,00
05	04	Microfone de mesa profissional com fio, sistema phantom power com base para mesa e haste flexível com comprimento mínimo de 50cm e cabo de 6mts com plug XLR/P10, com “sistema me dê a voz”, modelo MMF303, marca TSI	597,00	2.388,00
07	02	Caixas de som passiva falante 10” com driver de titanium, 2 vias, 80 watts RMS em 8 ohms, resp. freq. 70Hz a 20 KHz, medidas 470x355x323 mm (AxLxP), peso 11kg, com encaixe para tripé (acompanha suporte para parede), modelo Fit 160, marca Leacs	745,00	1.490,00

Obs.: Produtos similar a vossa solicitação .

TOTAL R\$ 4.477,00 (quatro mil quatrocentos setenta e sete reais) *****

Pagamento: A VISTA

Entrega: até 30 dias

Proposta sugestiva. Em virtude deste período de pandemia que passamos, sempre consultar preço, prazo de entrega.

MUSICAL LTDA

Gustavo A. Cabral Bezerra
Sócio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.363.806/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1977
NOME EMPRESARIAL MUSICAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUSICAL SOM E LUZ		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 2679	COMPLEMENTO *****
CEP 59.022-310	BAIRRO/DISTRITO LAGOA SECA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUSICALNATAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 3211-5411
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2020** às **13:46:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.363.806/0001-56

Certidão nº: 14497350/2020

Expedição: 22/06/2020, às 16:43:38

Validade: 18/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.363.806/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
1889839	309659029415	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
08.363.806/0001-56	MUSICAL LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

114.748-0 - 08.363.806/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 22 de junho de 2020

Emitida pela sessão: 281111029 através do IP: 177.107.97.104

Natal (RN), 22 de junho de 2020 às 16:55:49

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUSICAL LTDA
CNPJ: 08.363.806/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:41:39 do dia 22/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2020.

Código de controle da certidão: **5CC2.5DC8.4D40.463E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6507072
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MUSICAL LTDA**
CNPJ: **08.363.806/0001-56** Inscrição Estadual: **20.063.640-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **22/06/2020** às **16:37:09** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.228.103.12**.

Validade até **19/09/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.363.806/0001-56

Razão Social: MUSICAL LTDA ME

Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS 2679 / LAGOA SECA / NATAL / RN / 59022-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030802322152056600

Informação obtida em 22/06/2020 17:07:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



MAPA DE APURAÇÃO

Item	Cód	Descrição	Quant.	Un de medida	Empresa 1	Total	Empresa 2	Total	Empresa 3	Total	Empresa 4	Total
1	839	Fio para cabo de microfone profissional de alta sensibilidade	20	M	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 3,90	R\$ 78,00	R\$ 3,90	R\$ 78,00	R\$ -	R\$ -
2	840	Plug Canon Femea	10	UN	R\$ 11,00	R\$ 110,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00	R\$ -	R\$ -
3	841	Plug P 10 Mono	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -
4	843	Microfone duplo sem fio UD 2000 UHF com saídas independentes balanceadas e desbalanceadas alimentados com pilha AA	1	UN	R\$ 820,00	R\$ 820,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 599,00	R\$ 599,00
5	844	Microfone de Mesa com fio profissional de alta sensibilidade, phantom power e pilhas, com base para mesa e haste flexível a partir de 50 cm de comprimento, cabo de no mínimo 6 metros, com plug de XLR para p-10	4	UN	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 597,00	R\$ 2.388,00
6	849	Fio para instalação de caixa de som	15	M	R\$ 2,90	R\$ 43,50	R\$ 3,50	R\$ 52,50	R\$ 7,50	R\$ 112,50	R\$ -	R\$ -

Emendas

7	851	Caixa de som com suporte para parede, contendo 1 auto falante de 10 - 80 HMS/400 RMS, 1 corneta IBL, 1 twitter IBL 80 HMS/100 RMS	2	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.245,00	R\$ 2.490,00	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00
Valor total por vencedor:						R\$ 1.713,50						R\$ 2.089,00
Critério de julgamento: Menor preço por item.												
A EMPRESA I: MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO - ME, CNPJ N° 40.763.526/0001-48;												
A EMPRESA II: PROGRESSO AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 31.624.789/0001-85;												
A EMPRESA III: ELETRONICA PROGRESSO LTDA, CNPJ N° 70.309.885/0001-90;												
A EMPRESA IV: MUSICAL LTDA, CNPJ N° 08.363.806/0001-56;												
RESULTADO												
A EMPRESA I: MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO - ME, CNPJ N° 40.763.526/0001-48 é a que oferta o menor preço nos itens: 1, 2, 3, 5, 6 no valor total de R\$ 1.713,50 (Um mil , setecento e treze reais e cinquena centavos)												
A EMPRESA IV: MUSICAL LTDA, CNPJ N° 08.363.806/0001-56 é a que oferta o menor preço nos itens 4 e 7 no valor total de R\$ 2.089,00 (Dois mil e oitenta e nove reais);												
Vale ressaltar que ambas as empresas cumprem os requisitos de regularidade fiscal.												

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Junho de 2020

Edilma de medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
setor de compras





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária.

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para aquisição de equipamentos de som destinados ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Junho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

A Sua Senhoria,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação de dotação orçamentária para aquisição de equipamentos de som destinados ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.1002 – MELHORIA ORGAN. DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 3.802,50**, garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Junho de 2020.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital
por ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2020.07.06 10:34:48
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, considerando saldo e a dotação orçamentária conforme despacho do contador da Câmara Municipal, expresso este despacho solicitando ao Senhor Marcus Vinicius Dantas da Silva, análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para a aquisição de equipamentos de som destinados ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN., através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Junho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de som destinado ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de som destinado ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Valor já devidamente previsto em orçamento próprio. POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de som destinado ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Enfatiza que necessita do objeto são de total responsabilidade do funcionamento do plenário desta Casa Legislativa, como microfones, cabos, plug's, caixa de Som e fios, como determinado em termo de referência e atender os requisitos da legislação e/ou do Edital.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Incita salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta, quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

Conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexigibilidade, as modalidades, tipos do procedimento licitatório.

No caso concreto, qual seja, a contratação de empresa para o serviço técnico especializado para realização das revisões obrigatórias do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pode-se inferir na possibilidade de modalidade de dispensa de licitação.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[..]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) "

A respeito do referido dispositivo, interessante destacar os comentários de Hely Lopes de Meirelles, na sua obra de Direito Administrativo (2002, p.65), assim o define:

"o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros"

Logo, pela existência de várias empresas fornecedoras no Estado do Rio Grande do Norte, não podemos falar em inviabilidade de competição, como preceitua a inexigibilidade (Art. 25, da Lei nº 8.666/93), tirando a hipótese de Inexigibilidade.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 8.666/93, suas atualizações e o Decreto nº 9.412/2018, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

Com relação aos valores das descrições e valores dos produtos das 4 (quatro) empresas, a Empresa 1 – MIGUEL PEREIRA DE ARAÚJO NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.763.526/0001-48 é a que ofertou o menor preço nos itens 1, 2, 3, 5, 6, no valor de R\$ 1.713,50 (Hum mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), e a Empresa 4 – MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.363.806/0001-56 é a que ofertou o menor preço nos itens 4 e 7, no valor de R\$ 2.089,00 (Dois mil e oitenta e nove reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal e é o menor preço entre as 4 (quatro) empresas, ficando a Empresa 1 – MIGUEL PEREIRA DE ARAÚJO NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.763.526/0001-48 é a que ofertou o menor preço nos itens 1,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



2, 3, 5, 6, no valor de R\$ 1.713,50 (Hum mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), e a Empresa 4 – MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.363.806/0001-56 é a que ofertou o menor preço nos itens 4 e 7, no valor de R\$ 2.089,00 (Dois mil e oitenta e nove reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de junho de 2020.

Marcus Vinícius Dantas da Silva

Marcus Vinícius Dantas da Silva
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº002/2019, por expressar que há a necessidade de aquisição de equipamentos de som conforme justificativa, quantidades e especificações no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância destes produtos, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Junho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO - ME, CNPJ Nº 40.763.526/0001-48; PROGRESSO AUDIO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ Nº 31.624.789/0001-85; ELETRONICA PROGRESSO LTDA, CNPJ Nº 70.309.885/0001-90 e MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 08.363.806/0001-56;

CONSIDERANDO que as empresas MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO - ME, CNPJ Nº 40.763.526/0001-48 é a que oferta o menor preço nos itens: 1, 2, 3, 5, 6 no valor total de R\$ 1.713,50 (Um mil , setecentos e treze reais e cinquenta centavos) e MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 08.363.806/0001-56 é a que oferta o menor preço nos itens 4 e 7 no valor total de R\$ 2.089,00 (Dois mil e oitenta e nove reais);

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de som destinados ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo convocadas as empresas MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO - ME, CNPJ Nº 40.763.526/0001-48 e MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 08.363.806/0001-56 para o fornecimento dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.1002 – MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO - ME, CNPJ Nº 40.763.526/0001-48; PROGRESSO AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 31.624.789/0001-85; ELETRONICA PROGRESSO LTDA, CNPJ Nº 70.309.885/0001-90 e MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 08.363.806/0001-56;

CONSIDERANDO que as empresas MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO - ME, CNPJ Nº 40.763.526/0001-48 é a que oferta o menor preço nos itens: 1, 2, 3, 5, 6 no valor total de R\$ 1.713,50 (Um mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos) e MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 08.363.806/0001-56 é a que oferta o menor preço nos itens 4 e 7 no valor total de R\$ 2.089,00 (Dois mil e oitenta e nove reais);

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de som destinados ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo convocadas as empresas MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO NETO - ME, CNPJ Nº 40.763.526/0001-48 e MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 08.363.806/0001-56 para o fornecimento dos produtos.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.1002 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola

Código Identificador: 81770758

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/07/2020. EDIÇÃO 0919. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	016 / 2020	255122
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000013/2020
Data da Expedição do Termo: 01/07/2020 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 02/07/2020 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 3802,50
Objeto: Aquisição de equipamentos de som destinados ao plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 01. Termo de Referência (Equipamento de Som).pdf
Código Validador do Arquivo: C5515C50812B7223C7B8BA4717367AB2

Nome do Arquivo Anexado: 03. Parecer Jurídico - equipamento de som.pdf
Código Validador do Arquivo: BA115661E71CA6557EF5AB0DF249823D

Nome do Arquivo Anexado: 04. Autorização (Equipamento de Som).pdf
Código Validador do Arquivo: BA7B8D69145F274578C6233823A6D37F

Nome do Arquivo Anexado: publicação do termo de dispensa de licitação.pdf
Código Validador do Arquivo: 1FF02CEDA797ACFAAB2DAEBDC69482D8

Nome do Arquivo Anexado: 02. Orçamento (Equipamento de Som).pdf
Código Validador do Arquivo: AA32C94A1F263BF613B2932B4098B5A8

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Número do Recibo: 255122

Data e hora do Envio: 06/07/2020 15:57:00

Data e hora da criação deste Documento: 06/07/2020 15:57:04